

Guia dos Seguros



Seguro mais seguro

Se você tiver um automóvel, imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, trabalhar em uma empresa de médio ou grande porte, for produtor rural, empresário ou profissional liberal dificilmente não terá uma ou mais apólices de seguro.

Os mais comuns são os seguros de vida, habitacionais e de carro. Vários acordos sindicais determinam a concessão de seguro-saúde e de vida a todos os colaboradores da empresa.

Embora os seguros estejam, direta ou indiretamente, em nosso cotidiano, pouco sabemos sobre este tipo de proteção contra os riscos que nos ameaçam.

As dificuldades começam na terminologia dos seguros. Não estamos familiarizados com termos como sinistro, prêmio, cobertura, franquia, dentre outros que fazem parte do jargão das seguradoras. Da mesma forma, não temos o hábito de ler contratos, para entender os direitos, obrigações e cláusulas especiais das apólices.

Desconhecimento, geralmente, é sinônimo de prejuízo. Então, não é raro que alguém contrate um seguro automotivo e não saiba, por exemplo, que o prêmio (importância paga à seguradora pelo segurado) aumentou porque o carro ficará estacionado na rua durante o período de trabalho.

Outro exemplo: a maior longevidade dos brasileiros poderá aumentar as vendas da assistência ou seguro funeral, para cobrir despesas com documentação, velório, enterro ou cremação. Também nesse caso é fundamental comparar coberturas, preços, condições e verificar se há reclamações contra seguradoras e corretoras.

O principal objetivo deste guia da PROTESTE, portanto, é oferecer mais informações para que o consumidor escolha os seguros adequados às suas necessidades, não seja lesado nem ludibriado. Nesta, como em outras áreas, é necessário informa-se previamente sobre as corretoras e seguradoras, comparar preços e conhecer detalhadamente os produtos.

Nunca é demais, também, consultar parentes, amigos e colegas sobre a modalidade de seguro e as empresas envolvidas na prestação do serviço.

A propósito, sugerimos que, inicialmente, você acesse o glossário elaborado pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), que regula as relações entre segurados e seguradoras:

<http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/glossario>

Maria Inês Dolci

Coordenadora institucional da PROTESTE

Sumário

Seguro mais seguro	3
Conheça a legislação	5
Proteção	6
Como escolher seguro:	
Automotivo	6
De Vida	10
Residencial	13
Saúde/Previdência Privada	14
Fiança locatícia/Viagem	15
Prestamista/Educacional	16
10 Dicas para não se arrepender	18
PROTESTE, a serviço do consumidor	19

Expediente

Guia dos Seguros

Realização: PROTESTE

Coordenação editorial: Maria Inês Dolci

Redação final: Vera Lúcia Ramos

Projeto Gráfico: Marcus Vinicius Pinheiro

Diagramação: Makemake Comunicação

Ilustrações: Perkins

Assessoria de Imprensa e Jornalista Responsável:

Vera Lúcia Ramos, MTB: 769

Conteúdos e apoio editorial: Camila Souza, Gisele Rodrigues, Hessia Costilla, João Dias Antunes, Lívia Coelho, Marina Jakubowski, Renata Pedro, Rodrigo Alexandre, Sonia Amaro, Tatiana Viola de Queiroz, Vera Lúcia Ramos, Verônica Dutt-Ross e Weberth Costa.

Fontes: revista Dinheiro&Direitos e site da Susep – www.susep.gov.br

PROTESTE

Sede:

Avenida Lúcio Costa, 6.240 – Térreo

Barra da Tijuca

CEP 22630-013

Rio de Janeiro – RJ

Escritório em São Paulo:

Rua Machado Bittencourt, 361 – 6º andar

Vila Clementino

CEP 04044-905

São Paulo – SP

Conheça a legislação

O que é o Código de Defesa do Consumidor (CDC)?

Foi promulgado em 1990. É uma das mais avançadas leis do mundo de proteção aos direitos do consumidor. Antes dele, faltava clareza na definição de responsabilidade nas relações de consumo. Isso facilitava abusos em contratos, entrega de produtos, prestação de serviços, propaganda etc. A lei nº 8.078/90 ampliou, então, a cidadania das pessoas também como consumidoras.

Direitos Básicos do Consumidor (CDC)

1. Proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
2. Educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços;
3. Informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como seus eventuais riscos;
4. Proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
5. Modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais, ou sua revisão caso se tornem excessivamente caras;
6. Efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais;
7. Acesso aos órgãos judiciários e administrativos;
8. Facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova;
9. Adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Proteção

O seguro é uma proteção ao consumidor em caso de imprevistos, conhecidos como sinistros. Se um carro for roubado e o proprietário tiver seguro automotivo, a seguradora ressarcirá ao segurado o valor do automóvel, de acordo com o estipulado na apólice.

No seguro residencial, em caso de incêndio, o seguro bancará os prejuízos causados ao imóvel, como a reforma para que se torne novamente habitável e para a reposição dos bens danificados pelas chamas.

O seguro de vida, por sua vez, pagará uma indenização aos beneficiários designados em apólice, em caso de morte do titular. Esse seguro, que ainda não é muito popular no Brasil, tem várias vantagens: não é tributado como as heranças e dá fôlego financeiro aos dependentes após o falecimento do principal provedor de renda do grupo.

Veja a seguir como se precaver para adquirir as melhores apólices e ter mais garantia de que, em caso de sinistro, receberá a indenização devida.

Como escolher seguro...

Automotivo

Há grande variação de preços de uma seguradora para outra, pois as companhias consideram, no cálculo do seguro, além do perfil de risco do consumidor, suas próprias estatísticas do histórico das suas experiências ao volante de carro. Com isso, é possível você encontrar um seguro por X reais em uma determinada seguradora e, em uma concorrente, pelo dobro do preço.

✓ A dica número um para o consumidor, portanto, é pesquisar preços em várias seguradoras antes de fechar negócio.

Essa pesquisa pode ser feita por um corretor, pois, como presta serviços para várias seguradoras, poderá apresentar uma gama de cotações de empresas. Ou pela Internet, por meio de ferramentas que comparam, on-line, o preço de até sete seguradoras. E que, além disso, agregam, em alguns casos, a informação da qualidade dos contratos das seguradoras, apresentando para o consumidor uma escolha certa e personalizada, como é o caso do simulador da PROTESTE: www.proteste.org.br/seguroautomovel



Antes da contratação do seguro, o consumidor deve ficar atento às coberturas incluídas na apólice. Não é recomendado optar por coberturas insuficientes, para baratear o seguro, nem por todas as coberturas oferecidas pela seguradora, uma vez que o custo final será mais elevado e quase sempre sem necessidade.

O consumidor deve ponderar quais coberturas realmente são importantes para ele e terão utilidade para o seu perfil.

A PROTESTE recomenda que uma apólice de seguro automóvel tenha pelo menos as seguintes coberturas:

✓ **Compreensiva:** também conhecida como cobertura básica do seguro. Ela garante o pagamento da indenização aos segurados caso haja prejuízos decorrentes de colisão, incêndio, roubo ou furto, total ou parcial, e submersão total ou parcial em água doce (alagamento decorrente de enchente).

✓ **Responsabilidade Civil Facultativa Veicular (RCF-V):** reembolsa os valores reclamados por terceiros cuja responsabilidade seja do segurado. A cobertura pode ser tanto para prejuízos materiais quanto para os danos pessoais.

✓ **Acidentes Pessoais de Passageiros (APP):** também imprescindível na contratação do seguro automotivo, paga indenização se os ocupantes do veículo segurado falecerem ou ficarem inválidos em função de um acidente no qual este esteja envolvido. O motorista e todos os passageiros do carro segurado (que se ferirem no acidente de

trânsito) ou seus beneficiários receberão indenização por despesas médico-hospitalares, morte ou invalidez permanente.

✓ **Pacote de assistência 24 horas:** muito útil, principalmente se o seguro for para um veículo bastante utilizado. Esses pacotes costumam oferecer inúmeras opções de serviços os mais básicos como guincho em panes até serviço de motorista.

Outro item muito relevante é a **franquia**, ou seja, a parte do prejuízo que cabe ao segurado arcar quando a perda do veículo não for total, ou seja, inferior a 75%.

O consumidor deve avaliar bem o valor cobrado neste item, pois será de sua responsabilidade arcar com esse desembolso, caso acione o seguro. E como o valor também da franquia também varia muito de uma seguradora para outra, assim como o custo do seguro, aconselhamos uma comparação de preços.

As **exclusões** também devem ser lidas com cuidado e minuciosamente, pois ali estão descritos os riscos que não serão cobertos pelo seguro. Há seguradoras que não cobrem os riscos de danos aos pneus e pintura do veículo, por exemplo, enquanto outras oferecem esta cobertura em seus contratos.

A **abrangência geográfica** é outro aspecto a ser considerado. Se você costuma viajar para países vizinhos, há seguradoras que oferecem na cobertura básica o âmbito territorial estendido aos países do Mercosul.

Na renovação do seguro, saiba que o **bônus** – desconto concedido se o cliente não tiver acionado o seguro (exceto em caso de assistência 24 horas) – não é automático. Por isso, lembre ao corretor a sua classe de bônus para que faça jus a esse benefício. A PROTESTE vai se mobilizar para que o bônus seja incorporado automaticamente na renovação da apólice, sempre que o segurado fizer jus a ele.

Não se esqueça de checar a credencial das empresas das quais pretenda contratar o seguro e sempre opte por seguradoras idôneas. Essa checagem também vale para o corretor. Isso pode ser feito no site da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Associações de Proteção Veicular

Sem fins lucrativos, são formadas por grupos de pessoas que visam se proteger mutuamente, mediante cooperação de todo os associados, de eventuais prejuízos inesperados provenientes de sinistros ocorridos em seus veículos.

Para a Susep, essas associações oferecem “seguro pirata”. Segundo a agência reguladora, independentemente do nome que se dê, o serviço oferecido tem características de seguro, mas sem autorização para comercialização. Desta forma, não há acompanhamento técnico das operações destas associações, o que significa um risco para o consumidor.

A PROTESTE não recomenda, portanto, essa forma de proteção ao veículo, uma vez que não é garantida pela legislação.

A autarquia explica que a única forma legal de as associações atuarem é como estipulante de contratos de seguros, ou seja, contratando apólices coletivas junto a sociedades seguradoras devidamente autorizadas pela Susep.

A partir de 2011, a superintendência intensificou o combate à comercialização dos “seguros piratas” e vem abrindo representações contra estas associações. Em 2012, durante a Operação Prêmio, realizada em Pernambuco, foram fechadas 10 entidades que atuavam ilegalmente, com a prisão de 11 pessoas.

As associações cobrem prejuízos provenientes de colisão, incêndio, roubo ou furto. Também há as que oferecem, além das coberturas já citadas, assistência 24h ao veículo e danos causados a terceiros, este último (seguro contra terceiros) em parceria com seguradoras. Ou seja, a associação contrata os serviços de uma seguradora para cobrir danos a terceiros provocados por seus associados.

Como não existe um órgão regulador que dite as regras para esta operação, fica a cargo de cada associação elaborar seu regulamento interno. Portanto, o consumidor que deseja se associar deverá seguir as regras definidas pela associação a qual deseje se filiar.



Em geral, para se associar, o consumidor deverá levar seu veículo para ser vistoriado por um dos credenciados da associação. Nesta vistoria, será avaliado seu estado de conservação. Algumas empresas exigem ainda, a instalação de aparelhos rastreadores e de bloqueadores para aceitar o veículo no grupo de proteção veicular.

Caso este passe pela vistoria, você poderá se associar pagando mensalidade, mais taxa de rateio. Se quiser ter a cobertura para terceiros, deverá pagar, também, um valor referente a este seguro.

A mensalidade geralmente é mais barata do que a de um seguro tradicional, principalmente porque, diferentemente dele, as associações não levam em consideração, no cálculo da mensalidade, perfil do condutor, como idade, sexo, experiência com a carteira de motorista, local onde more etc.

Como já observamos, deve-se tomar cuidado, pois não se sabe como esses recursos são aplicados e não há órgão regulador para acompanhar isto.

Mais uma desvantagem são os prazos. O máximo para pagamento de sinistro definido em lei para uma seguradora é 30 dias. Como cada associação de proteção veicular é responsável pela elaboração de seu próprio regulamento, porém, não há como assegurar prazo máximo para indenização.

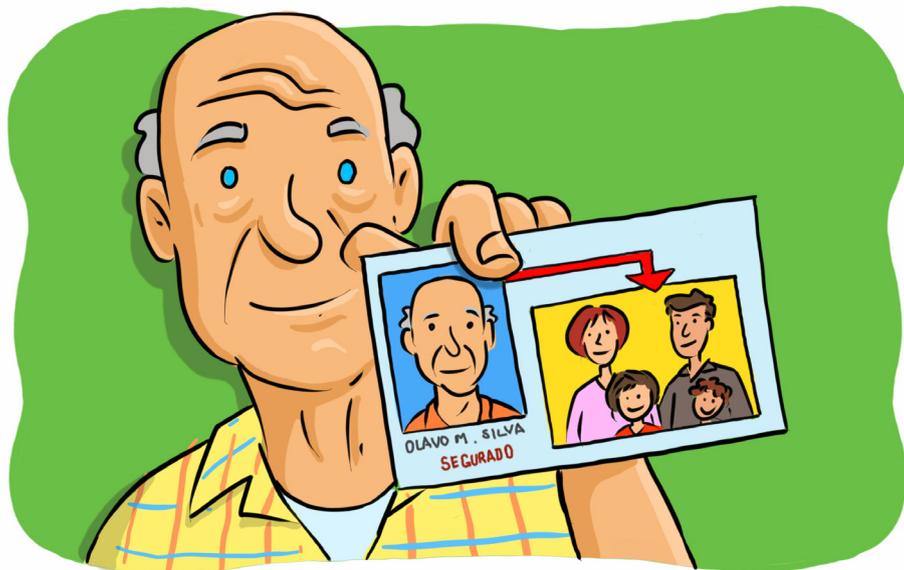
A mensalidade que o consumidor paga, ou cota, é fixa e calculada com base no valor de mercado do veículo, sendo utilizada para arcar com as despesas administrativas da associação.

Já o valor de rateio é variável, também calculado com base no valor de mercado do veículo. Serve para a associação bancar gastos relativos aos sinistros dos carros que pertencem ao grupo associado. O montante dos gastos durante o período é somado e dividido entre os associados por meio de suas cotas, estipuladas de acordo com os valores de mercado dos veículos.

De Vida

É uma forma de assegurar que, em caso de morte ou invalidez do principal mantenedor da família, esta continuará a ter uma renda compatível com suas despesas. Inicialmente, é fundamental estimar o capital segurado que será contratado, a fim de atender às necessidades dos beneficiários da apólice.

Em primeiro lugar, defina quem depende financeiramente de você, total ou parcialmente. A seguir, estime as despesas e as receitas da família. Há que considerar, ainda, os gastos com funeral.



Considere a fórmula: (recursos + ingressos) - (gastos periódicos e imediatos).

✓ **Recursos:** todo o patrimônio disponível (dinheiro investido, ações, títulos, seguro de vida do trabalho).

✓ **Ingressos:** salários, pensões, aluguel regular de outros bens.

✓ **Gastos periódicos:** custos estimados, para os próximos anos, com educação, aluguel, roupas, plano de saúde, tratamento em caso de invalidez (contratação de enfermeiro, por exemplo).

✓ **Gastos imediatos:** em caso de morte, funeral, ou, se houver invalidez, adaptação do imóvel em função de necessidades especiais etc.

O capital segurado deverá cobrir o número de anos nos quais os dependentes terão de ter suas necessidades supridas. Se for subestimado, faltará dinheiro. Se superestimado, o prêmio da apólice será mais caro demais.

Atenção: não confunda seguro de acidentes pessoais com o de vida. O primeiro só pagará indenização aos beneficiários em caso de morte acidental (ou seja, decorrente de algum acidente). Já o seguro de vida indenizará por morte natural ou acidental. Como seguro de acidentes pessoais é mais barato, algumas pessoas podem optar por ele, sem perceber que não terão cobertura para morte natural, como, por exemplo, a que for provocada por doença.

Para fazer jus ao pagamento do sinistro, o segurado, ao contratar o seguro, deve preencher, com absoluta honestidade, uma declaração pessoal de saúde. Ou seja, se tiver doença crônica ou qualquer intercorrência nesse sentido, deve informar à seguradora.

O suicídio é uma questão delicada, tratada de maneira diferenciada. Segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de abril de 2015, a seguradora não tem obrigação de indenizar suicídio cometido dentro do prazo de carência de dois anos da assinatura do contrato. Antes, a seguradora tinha de comprovar a premeditação para se eximir deste pagamento.

Há, além disso, seguradoras nas quais o seguro de vida não é automaticamente renovado. Portanto, dependendo do contrato, terá de informar à seguradora sua intenção de renová-lo. A PROTESTE defende que as seguradoras sejam obrigadas a informar ao segurado a proximidade do vencimento da apólice, e a consultar seu interesse na renovação.

Por morte ou invalidez no SFH

Mutuários do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) certamente terão um seguro de vida chamado MIP (Morte e Invalidez Permanente). Esse seguro habitacional visa a garantir a quitação ou amortização do saldo devedor, de acordo com a composição da renda que constar no contrato, em caso de morte ou invalidez de um dos mutuários que contraíram o financiamento. Se no contrato de financiamento for considerada a renda de ambos os cônjuges, e um deles falecer ou ficar inválido, somente uma parte do saldo devedor será quitada pelo seguro.

Se este for o seu caso, ao contratar o seguro de vida não terá de considerar mais esta despesa ou parte dela para ser quitada com o seguro de vida.



Residencial

Tem três modalidades: somente prédio; somente conteúdo; prédio + conteúdo. Conheça suas características:

✓ **Somente prédio** – Garante a cobertura dos danos ocorridos exclusivamente nas paredes, instalações hidráulicas etc. Indicado para proprietários que aluguem o imóvel a terceiros.

✓ **Somente conteúdo** – Cobre danos exclusivamente dos bens do imóvel (sofás, geladeira, camas, armários etc.). Indicado para quem necessite proteger os seus bens, por exemplo, inquilinos ou mutuários do SFH.

✓ **Prédio mais conteúdo** – Cobre prejuízos causados tanto à estrutura do prédio quanto aos bens móveis. Indicado para proprietários que residam no imóvel.

Como sempre, é importante analisar as coberturas e exclusões, que variam de uma seguradora para outra. Também há que analisar a franquia, ou seja, participação do segurado quando houver sinistro, como ocorre no caso de seguro automotivo.

Leia atentamente o contrato e esclareça suas dúvidas antes de assiná-lo. Se alguma cláusula ou item estiver em desacordo com o Código de Defesa do Consumidor, for abusiva ou leonina, solicite sua correção ou exclusão. Se isso não ocorrer, procure outra corretora ou seguradora.

Assistência 24 horas

Muitas seguradoras oferecem, opcionalmente, assistência 24 horas à residência, gratuita ou adicional. Dentre os serviços oferecidos, estão reparos hidráulicos e elétricos, consertos na telefonia, vidraceiro e desentupimento.

Esses serviços são interessantes para uma residência, já que, possivelmente, o valor pago por um desses pacotes de assistência 24 horas sairá bem mais em conta do que se cada profissional for pago em separado.

Mas não há por que contratar o pacote mais completo se você não tiver real necessidade dos serviços oferecidos.



Saúde

Os seguros-saúde oferecem reembolso de despesas médico-hospitalares, enquanto nos planos o atendimento é feito, majoritariamente, na rede credenciada da operadora. Tanto no seguro-saúde quanto nos planos de saúde a tendência é a oferta de contratos coletivos.

A regulação deste tipo de seguro está a cargo da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) – <http://www.ans.gov.br/>, enquanto os demais ramos estão sujeitos à Susep – <http://www.susep.gov.br/>.



Previdência Privada

As seguradoras (assim como os bancos) têm produtos para previdência privada, que complementam a renda recebida da aposentadoria pública.

Utilizam a tábua biométrica para calcular o valor do benefício pago: ela mede a duração da vida humana ou probabilidade de invalidez, o tempo de contribuição e a idade. Tipos de produtos:

Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) é mais vantajoso para quem faz a declaração de Imposto de Renda (IR) pelo formulário completo, pois deduz até 12% do rendimento tributado.

Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) é mais indicado para quem faz a declaração de IR pelo formulário simplificado.

Os principais benefícios da previdência privada são:

- ✓ renda vitalícia (paga mensalmente até o final da vida do beneficiário);
- ✓ renda temporária (paga mensalmente por um período preestabelecido ou em caso de falecimento do beneficiário);
- ✓ pagamento único (em que o beneficiário recebe, de uma só vez, todo o montante retido, com base no saldo no final do contrato).

Fiança locatícia

É o seguro do aluguel, que substitui a figura do fiador ou o depósito adiantado de alguns meses de locação, que costumam ser exigidos por imobiliários ou proprietários. Compare os preços, pois há grande concorrência entre as seguradoras.

Viagem

Após regulamentação da Susep (em vigor a partir de fevereiro de 2016), despesas médicas, hospitalares e odontológicas passaram a ser cobertas obrigatoriamente. Também deve cobrir traslado de corpo, regresso sanitário e traslado médico. Antes coletivo, o seguro passou a ser individual. Inclui serviços como proteção de bagagens (contra extravio).

Os preços deste seguro variam de acordo com o período de viagem; o destino (internacionais são mais caros!); o perfil do seguro (pessoas com mais de 70 anos pagam taxas maiores); cobertura (quanto mais você incluir no pacote, maior o valor pago).

A revista Dinheiro&Direitos de fevereiro de 2015 sugere um check-list para a viagem:

✓ Pesquise os produtos oferecidos no mercado, compare os preços e contrate apenas as coberturas adequadas ao seu perfil.



- ✓ Antes de viajar para o exterior, verifique se o país de destino exige o seguro viagem.
- ✓ Leia com bastante atenção o contrato antes de assiná-lo, observando bem quais são as coberturas a que você tem direito e aquelas que não estão cobertas por seu plano de assistência viagem.
- ✓ Não se esqueça de levar sempre com você uma cópia do seu contrato.
- ✓ Verifique se a empresa oferece uma central de atendimento em português.
- ✓ Caso você não viaje com parentes ou amigos, deixe uma cópia dos dados da empresa contratada com essas pessoas, pois, se não conseguir fazer contato com a central de atendimento do local onde estiver, elas poderão fazer isso por você.

Prestamista

Modalidade do **seguro de vida em grupo** para liquidação da dívida do segurado ou o pagamento de algumas parcelas, em situações como morte, invalidez, desemprego involuntário e perda de renda. Pode ser utilizado em empréstimos (inclusive consignados), cheque especial, cartões de crédito, consórcios e financiamentos de bens. É uma proteção contra a inadimplência.

O segurado deve ficar ciente, contudo, de que o credor receberá a indenização. Se o seguro contratado for superior à dívida, em caso de sinistro ela será quitada, e o beneficiário terá direito à diferença do saldo restante.

Geralmente, a própria loja ou instituição financeira embute o custo deste seguro nas parcelas do crediário ou financiamento. Sempre é fundamental, entretanto, se informar sobre o custo do seguro e comparar com o de outras seguradoras.

Se identificar condições melhores, negocie com o banco ou loja. Atenção: se o crédito só for concedido com o seguro prestamista embutido, isso configurará venda casada. Denuncie!

Educacional

As escolas particulares têm empurrado este seguro, nos últimos anos, como proteção contra a inadimplência, em caso de dificuldades financeiras. Não podem, contudo, exigir que os pais contratem o seguro educacional, pois isso configuraria venda casada, proibida pelo CDC.



Fique atento (a), então, porque, na maioria das escolas, a ficha do seguro é entregue aos responsáveis pelo aluno em meio a outros documentos necessários à matrícula. Pode dar a impressão de ser obrigatório, ou seja, parte do processo para matricular ou rematricular o aluno.

Além disso, os valores e condições são os daquela seguradora que fez parceria com a instituição de ensino. Não há, portanto, um comparativo de preços e de condições, como ocorreria em uma pesquisa feita pelo consumidor.

Avalie, além disso, se já não tem algum seguro que cubra parte ou totalidade dos sinistros. Seguros de vida cobrem quase tudo que consta do seguro educacional, exceto desemprego (riscos de morte natural e acidental, além de indenização em caso de invalidez). Evite, assim, a sobreposição de coberturas, ou seja, pagar duas vezes pela mesma proteção.

Se tiver interesse, informe-se sobre as condições da apólice – prêmio, quantos meses cobrirá em caso de morte natural e acidental (cobertura básica), invalidez total e desemprego do responsável (cobertura adicional). Há seguradoras que oferecem, sempre, cobertura de invalidez. Outras coberturas adicionais que podem ser orçadas:

- ✓ perda de renda, por incapacidade física, com pagamento de três a seis mensalidades escolares;
- ✓ repetência, assegura o pagamento de 12 mensalidades escolares para cada ciclo escolar caso o aluno tenha de cursar novamente o mesmo ano letivo.

Por exemplo, se o temor for desemprego, não adiantará contratar um seguro que não cubra esta possibilidade. O ideal seria negociar com a escola um desconto expressivo para o pagamento à vista de todas as mensalidades do ano.

Outra opção seria investir parte do 13º salário em um fundo particular antidesemprego, para cobrir eventuais despesas como mensalidades escolares, se tiver de ficar um período sem receber salário ou outras formas de remuneração.

10 dicas para não se arrepender

- 1.** Responda com clareza e honestidade todas as perguntas dos formulários das corretoras e seguradoras. Qualquer omissão ou incorreção poderá acarretar a perda da indenização, com pagamento do prêmio à seguradora.
- 2.** Para alteração das condições contratuais após a emissão da apólice deverá haver concordância das duas partes (segurado e seguradora). No caso de seguros coletivos, alterações dependerão da concordância expressa de 2/3 do grupo interessado.
- 3.** Consulte informações sobre a seguradora e o corretor. O ideal é contratar o seguro de um corretor, que conheça o mercado e as melhores condições para as suas necessidades.
- 4.** O não pagamento do prêmio (valor que o segurado paga à seguradora para transferir a ela o risco previsto em contrato) sujeitará o segurado à suspensão ou até ao cancelamento do seguro.
- 5.** A seguradora tem o direito de recusar uma proposta de seguro (novo, renovação ou alteração que modifique o risco). Caso não o faça em até 15 dias, o seguro será considerado aceito. A seguradora terá de comunicar formalmente ao segurado a razão que motivar eventual recusa da proposta.
- 6.** A indenização do sinistro deverá ocorrer em até 30 dias, a contar da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário, que deve exigir o protocolo que identifique a data de recebimento do aviso de sinistro e respectivos documentos.
- 7.** Assegure-se de que todas as coberturas e exclusões constem do contrato, para que não haja surpresa.
- 8.** Só contrate produtos de empresas habilitadas pela Susep. Além de consultar informações no site, informe-se sobre reclamações em entidades de defesa do consumidor e peça indicação de amigos e familiares.
- 9.** Não contrate serviços dos quais não necessite, porque eles serão cobrados, encarecendo o seguro.
- 10.** Guarde todos os recibos, notas fiscais e documentos referentes a despesas que devam ser cobertas pelo seguro. Caso não receba da seguradora, eles serão as provas para exigir ressarcimento em um órgão de defesa do consumidor ou na justiça.

PROTESTE, a serviço do consumidor

A PROTESTE tem 14 anos de serviços prestados ao consumidor brasileiro. É a maior organização privada de defesa do consumidor da América Latina, com mais de 200 mil associados.

Seus testes comparativos têm ajudado a acelerar mudanças em práticas produtivas e de vendas de produtos e serviços, aumentando a segurança e melhorando o custo-benefício nas relações de consumo.

Suas publicações são fundamentais a este trabalho. Em março de 2002, foi lançada a primeira delas, a revista PROTESTE, na qual são publicados testes de produtos e serviços. Em abril de 2006, a associação intensificou esse apoio aos consumidores com a revista DINHEIRO & DIREITOS. A mais recente publicação é a PROTESTE Saúde, que enfoca temas relevantes para saúde e qualidade de vida.

Em cada edição, os associados da PROTESTE recebem informações para que tenham mais condições de exercer seus direitos ao comprar produtos e serviços.

A associação também elaborou, ao longo de sua existência, dossiês que têm auxiliado o consumidor. Nos últimos anos, tem produzido cartilhas e guias de esclarecimento sobre temas de interesse do consumidor. Além disso, lidera campanhas em defesa do consumidor, como ocorreu, por exemplo, com as falhas nos serviços de telefonia 3G e as irregularidades nos programas de milhagem aérea.

Os seguros sempre mereceram atenção especial da PROTESTE. Por exemplo, por meio de simulador para cotar seguro automotivo. Na revista D&D de outubro-novembro de 2015, matéria explica que não vale a pena ter duas apólices para um mesmo bem, na expectativa de receber duas vezes o valor da indenização integral.

Já a edição de fevereiro, também de 2015, avaliou e indicou as melhores opções de seguro viagem.

A PROTESTE tem-se mobilizado, além disso, para que os seguros sejam avaliados por sua qualidade e necessidade, e não objeto de venda em casada em financiamentos, contas-correntes e outros produtos financeiros.

Também alertamos para as ‘pegadinhas’ de consumo, em cartilha específica:

<http://migre.me/slbey>

PROTESTE !

A NOSSA VOZ IMPÕE RESPEITO

proteste.org.br

